

PROCESSO: 830150022024 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 213.047,75
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.650,80
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 239.953,85
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.199,78
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 192.146,47
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO EM DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.461,69
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO/2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 56/2026 – PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL Nº 51/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.066, de 4 de fevereiro de 2026, páginas 127 a 132, relativo ao processo de Promoção Funcional – 2025 dos Profissionais Técnicos da Educação Superior pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DOS RESULTADOS

1.1 Resultado dos recursos

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	RESULTADO	MOTIVO
58119021	DELAINÉ MARCIA MARTINELLI	INDEFERIDO	Não atendeu o inciso II do Art. 38 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021.
500513021	JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA	INDEFERIDO	Não atendeu o inciso I do Art. 38 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021.
27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	INDEFERIDO	Não atendeu o inciso II do Art. 38 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br ou na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional-do-ano-2025>

Dourados, 06 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**EDITAL N.º 57/2026 - PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL -2025**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, **APTOS A CONCORRER** no processo de Promoção Funcional, conforme constante nos anexos deste Edital, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para a Promoção Funcional, objeto deste Edital, será executado pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS /UEMS), da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP) e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1. Este processo tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício. Excluem-se deste processo os servidores que se encontram em estágio probatório, licença TIP, vacância e servidores cedidos para órgãos ou para entidades públicas fora do âmbito do poder executivo estadual.

2. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

2.1 De acordo com o art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

IV - participar de cursos de aperfeiçoamento funcional com as especificidades técnicas e curriculares indicadas na gestão do desempenho de acordo com regulamentação especificada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul."

2.2 Conforme o § 4º do art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos para mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento da avaliação de desempenho individual.

2.3 Em consonância com o inciso II do Art. 38 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios para promoção por merecimento: